



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 18/2024 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.006019/2024-91

Santo André-SP, 18 de Março de 2024

(Assinado digitalmente em 19/03/2024 15:09)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/03/2024** e o código de verificação: **a27bf126d7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

CHAMADA DE BOLSAS DA FUNDAÇÃO CAROLINA 2024/2025
BOLSA PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL DE CURTA DURAÇÃO
CONVÊNIO ANDIFES

Edital simplificado para pré-seleção e recomendação de 1(um/uma) candidato(a) às bolsas para estágio pós-doutoral de curta duração para docentes ou técnicos-administrativos – Estancias Cortas Postdoctorales – resultante do convênio entre ANDIFES e Fundação Carolina, para o período acadêmico 2024/2025.

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC estabelece as normas para regulamentação da pré-seleção e recomendação de 1(um/uma) candidato(a) às bolsas para estágio pós-doutoral de curta duração para docentes ou técnicos-administrativos – Estancias Cortas Postdoctorales – resultante do convênio entre ANDIFES e Fundação Carolina, para o período acadêmico 2024/2025.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A Fundação Carolina foi criada no ano 2000 como uma instituição para a promoção de relações culturais e cooperação educacional e científica entre a Espanha e os países da Comunidade Ibero-americana de Nações. Em mais de duas décadas de história, construiu uma sólida trajetória em mobilidade acadêmica. Nesse período, já concedeu mais de 18 mil bolsas e auxílios de pesquisa em mais de 4 mil programas ofertados junto às instituições públicas e privadas e firmou mais de 5 mil convênios com instituições de diversas naturezas, em sua maioria públicas, índices que colocam a Fundação Carolina como referência entre órgãos de cooperação atuantes no âmbito ibero-americano.

1.2 Além de trabalhar para a criação de um espaço de conhecimento ibero-americano, a Fundação Carolina é uma ferramenta de diplomacia pública, cujo objetivo é alcançar um melhor conhecimento mútuo entre a América Latina e a Espanha. Da mesma forma, é uma associação público-privada, financiada por instituições espanholas de alcance no exterior e empresas privadas com atuação na América Latina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

1.3 A atividade da Fundación Carolina gira em torno da concessão de bolsas de estudos na Espanha e a organização de seminários, exposições, publicações ou similares.

1.4 A Fundação Carolina está inscrita no âmbito do projeto maior "Cooperação Espanhola", que, conjuntamente com a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), busca promover os 5 "Ps" da Agenda 2030/ODS/ONU: pessoas; planeta; prosperidade; paz, justiça e instituições fortes; e parcerias, apostando em especialidades e disciplinas que sejam úteis na chave do "bem comum".

1.5 Em outubro de 2022, a Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e a Fundação Carolina celebraram Convênio Específico de Cooperação Educativa para a concessão de bolsas “conjuntas” em programas de doutorado e estágios de curta duração de pesquisa para docentes doutores.

1.6 O objetivo desta nova chamada da Fundação Carolina, "Bolsas de Estudo ODS, que mudam vidas", é gerar impacto e valor social no ambiente das pessoas beneficiárias, de forma a contribuir para uma resposta justa aos atuais desafios da "tripla transição" (digital, ecológica e social), e reforçar o compromisso da Cooperação Espanhola com a formação de pessoas, igualdade de gênero e equidade social.

1.7 São encorajados projetos de inserção de mulheres em programas STEM, particularmente que envolvam a cooperação entre instituições ibero-americanas e latino-americanas.

1.8 O Edital conjunto da Andifes e Fundação Carolina inscrito no marco do “Convênio Específico de Cooperação Educativa para a concessão de bolsas, em programas de doutorado e estágios de curta duração de pesquisa para docentes doutores” estreita as relações acadêmico-científicas e culturais entre o Brasil e a Espanha e amplia condições de participação de instituições federais brasileiras, por meio de seleções institucionais, bem como, permite a justa distribuição das oportunidades ao determinar que todas as regiões do Brasil devem estar representadas, na totalidade dos projetos aprovados, desde que haja candidaturas válidas.

1.9 Para o período acadêmico 2024/2025, o convênio entre ANDIFES e Fundação Carolina, prevê a concessão de um total de 5 (cinco) bolsas para Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, tendo como público-alvo Docente ou técnico-administrativo de Instituições Federais de Ensino Superior associadas à Andifes, com doutorado concluído, de qualquer área do conhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

1.9.1 A UFABC irá pré-selecionar, por meio deste edital, 1 (uma) candidatura para participar da seleção nacional, a ser realizada pela Andifes, que resultará na escolha das 5 (cinco) candidaturas à serem submetidas à Fundação Carolina.

1.10 Os candidatos e candidatas deste Edital deverão conhecer as especificidades de cada universidade espanhola, disponíveis por meio do link: <https://gestion.fundacioncarolina.es/programas/6110>.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As normas estabelecidas por este edital visam selecionar 1(um/uma) candidato(a) às bolsas para Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração – *Estancias Cortas Postdoctorales* – resultante do convênio entre ANDIFES e Fundação Carolina, para o período acadêmico 2024/2025.

2.2 As bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração visam completar a formação de docentes ou técnicos-administrativos de universidades federais brasileiras associadas à Andifes em universidades ou centros de pesquisa espanhóis.

2.3 As bolsas para Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração terão a duração de um período de até três meses, com uma estadia mínima de um mês, e contemplam:

- a) passagem de ida e volta, em classe turística, de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos;
- b) ajuda de custo para alojamento e manutenção durante o período de duração da bolsa;
- c) seguro médico não farmacêutico durante o período de estadia na Espanha.

2.4 Os(as) candidatos(as) podem ser de qualquer área do conhecimento, desde que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital e na Convocatória de Bolsas 2024-2025 da Fundação Carolina:

- I.** Ter cidadania de um dos países latino-americanos membros da Comunidade Ibero-Americana de Nações;
- II.** Possuir título de Doutor(a);
- III.** Ser docente permanente ou servidor do quadro técnico-administrativo da UFABC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

- IV.** Cumprir com os requisitos de excelência curricular e de experiência profissional exigidos pela FUNDAÇÃO CAROLINA, em sua convocatória geral anual;
- V.** Cumprir com as exigências legais ou contratuais estabelecidas pela UFABC e pela FUNDAÇÃO CAROLINA;
- VI.** Ter uma carta de aceite (ou, na sua falta, de pré-admissão) da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- VII.** Observar a lista de universidades espanholas aptas para a presente chamada;
- VIII.** Comprometer-se a um regime de dedicação exclusiva, incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração financeira sem o conhecimento e autorização expressa da Fundação Carolina;
- IX.** Não ser residente na Espanha.

2.5 As bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração baseiam-se em um regime de cofinanciamento do qual participam a Fundação Carolina e a UFABC, conforme a tabela a seguir:

UFABC	FUNDAÇÃO CAROLINA
- 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.	- Passagem aérea de ida e volta em classe turística, saindo de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos. - Seguro médico não farmacêutico. - 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.

2.6 A duração da estadia será de no mínimo 1 (um) mês e no máximo de 3 (três) meses (90 dias), no período compreendido entre 1º de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025.

2.7 A eventual substituição de carga didática na UFABC do(a) docente participante deverá ser apontada por meio do formulário de afastamento, de acordo com as regras estabelecidas na UFABC.

2.8 Será apresentada à ANDIFES, para posterior indicação das candidaturas à Fundação Carolina, 1 (uma) candidatura da UFABC, de acordo com a ordem de classificação e critérios estabelecidos por este Edital.

2.8.1 A UFABC atua, neste processo, como mera intermediária, cabendo à ANDIFES e à FUNDAÇÃO CAROLINA estabelecer seus próprios critérios para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

posterior seleção dos contemplados às 5 (cinco) bolsas da modalidade de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração – *Estancias Cortas Postdoctorales* – resultante do convênio entre ANDIFES e Fundação Carolina, para o período acadêmico 2024/2025.

2.9 O regime da bolsa ofertada pela Fundação Carolina, na modalidade prevista neste Edital, é de **dedicação exclusiva**, sendo incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração econômica sem o expresse conhecimento e autorização da Fundação Carolina.

2.9.1 Conforme determinado pela Fundação Carolina, o descumprimento deste requisito, e daqueles que forem estabelecidos na carta de compromisso a ser assinada pelos bolsistas para aceitação da bolsa, bem como a constatação da inexatidão dos dados por eles fornecidos no processo seletivo, ensejará a interrupção e cancelamento da bolsa, bem como a devolução de todos os recursos investidos até o momento.

2.10 O(a) candidato(a) deverá apresentar todas as informações e documentos estabelecidos neste edital até o prazo final de inscrições, a fim de ter sua inscrição considerada válida para análise e apresentação.

2.11 Não serão recebidos documentos por e-mail ou fora do prazo estipulado.

3 PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 Para participação, o(a) candidato(a) deve ser docente ou técnico-administrativo em exercício na UFABC com título de Doutor(a), e cumprir os critérios estabelecidos no **subitem 2.4** deste Edital.

4 VAGAS E PERÍODO DE MOBILIDADE

4.1 A UFABC irá apresentar **1 (uma) candidatura** à ANDIFES, para avaliação por parte da Comissão CGRIFES de seleção das candidaturas do Programa de Bolsas ANDIFES-Fundação Carolina e da Fundação Carolina, na modalidade de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração – *Estancias Cortas Postdoctorale*, com duração duração da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

estadia mínima de 1 (um) mês e máxima de 3 (três) meses (90 dias), no período compreendido entre 1º de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025.

4.2 A listagem de Centros Receptores (Universidade, Instituto ou Centro de Investigação espanhol, onde poderá ser realizado o estágio de pesquisa) pode ser consultado na aba “Centros Receptores” em <https://gestion.fundacioncarolina.es/programas/6110>.

4.2.1 Para o efetivo recebimento da bolsa, é necessário que o(a) candidato(a) possua uma carta convite por parte do Centro Receptor escolhido, que deverá ser apresentada na etapa de admissão para concessão da bolsa.

4.2.2 Em nenhuma hipótese, a UFABC, a ANDIFES ou a Fundação Carolina tramita ou participa do procedimento de convite por parte dos Centros Receptores, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) realizar o contato e providenciar a carta convite para pleitear a participação no programa.

5 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://ufabc.net.br/inscricaoofcarolina2024>, até a data informada no cronograma deste edital.

5.1.1 É recomendado o preenchimento do formulário utilizando o navegador Mozilla Firefox. Caso utilize o Google Chrome, recomenda-se a limpeza dos cookies de navegação antes do preenchimento do formulário;

5.1.2 Caso haja mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada válida apenas a inscrição mais recente enviada pelo(a) candidato(a) e as informações nela constantes.

5.2 Os documentos mínimos obrigatórios que deverão ser anexados à inscrição são:

5.2.1 Atestado para comprovação de vínculo empregatício: solicitado conforme às instruções disponíveis em <https://www.ufabc.edu.br/servidor/portal-do-servidor/manual-do-servidor-procedimentos/atestados>;

5.2.2 Diploma de Doutorado;

5.2.3 Currículo Lattes atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

5.2.4 Cópias de documentos que comprovem o estabelecido no currículo;

5.2.5 Carta de admissão, pré-admissão ou convite da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;

5.2.6 Cópia do passaporte válido;

5.2.7 Comprovante de residência;

5.3 O(s) documento(s) complementar(es) que pode(rão) ser anexado(s) para fins de classificação é(são):

5.3.1 Comprovante(s) de produto(s) com parceria internacional (publicações, produção científica, artística, técnica ou cultural, patentes, etc.).

5.4 A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do(a) candidato(a).

5.5 As candidaturas que atenderem ao perfil previsto no **item 3** e apresentarem a documentação mínima obrigatória exigida no **item 5.2** serão analisadas pela Assessoria de Relações Internacionais.

5.5.1 A pré-seleção por parte da Assessoria de Relações Internacionais será feita por conferência documental, análise de atendimento aos requisitos formais do Edital e dos critérios para fins de classificação.

5.5.2 A candidatura selecionada, de acordo com a ordem de classificação, será apresentada à Comissão CGRIFES de seleção das candidaturas do Programa de Bolsas ANDIFES-Fundação Carolina para fins de avaliação, utilizando-se dos critérios daquela instituição, e posterior submissão à Fundação Carolina, a quem compete a avaliação final das candidaturas, nos prazos previstos no Cronograma descrito no **item 9** deste Edital.

5.6 Para fins de desempate e classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem:

- a)** Não possuir registro de afastamento para realização de programa de pós-doutorado;
- b)** Possuir título de Doutor há mais de 10 (dez) anos, contados da inscrição;
- c)** Maior número de produtos com parceria internacional, mediante comprovação;
- d)** Antiguidade como servidor efetivo da UFABC, considerando a data de entrada em exercício no cargo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

5.7 Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do(a) candidato(a), sua inscrição será sumariamente cancelada.

5.8 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6 RECURSOS

6.1 A relação preliminar de candidaturas aprovadas e não aprovadas, ficará disponível na página da Assessoria de Relações Internacionais (<https://ri.ufabc.edu.br/>) para eventuais interposições de recursos, conforme cronograma do **item 9**.

6.1.1 A não aprovação é motivada pelo não atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2 Para interpor o recurso, a(o) candidato(a) deverá preencher formulário a ser disponibilizado na página Assessoria de Relações Internacionais, nas datas previstas.

6.3 A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido.

6.3.1 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

6.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

7 DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

7.1 Caso o(a) candidato(a) seja selecionado pela Fundação Carolina nesta modalidade de bolsa, será contemplado com os seguintes benefícios:

7.1.1 Passagem aérea de ida e volta em classe turística, saindo de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos;

7.1.2 Seguro médico não farmacêutico durante o período de estadia na Espanha;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

7.1.3 Ajuda de custo no valor total de € 1.200,00 (hum mil e duzentos) euros mensais, para alojamento e manutenção durante o período de estadia.

7.2 Eventuais despesas com emissão de passaporte, exames médicos, testes de proficiência, obtenção de visto, gastos de caráter pessoal, dentre outras não descritas no presente Edital, serão de responsabilidade do(a) participante.

8 DOS DEVERES

8.1 São deveres do(a) candidato(a) **a qualquer tempo**:

- a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na Universidade de destino;
- b) Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.

8.2 São deveres do(a) candidato(a) **antes do início da mobilidade**:

- a) Providenciar a documentação necessária para participação na mobilidade, de acordo com o solicitado no presente Edital ou conforme exigências da Fundação Carolina e/ou do Centro Receptor (Universidade, Instituto ou Centro de Investigação espanhol, onde será realizado estágio de pesquisa);
- b) Estar atento aos documentos necessários para a viagem, caso seja selecionado;

8.3 São deveres do(a) candidato(a) **durante o período de mobilidade**, caso seja selecionado para recebimento da bolsa:

- a) Cumprir o programa de atividades proposto na Universidade, Instituto ou Centro de Investigação espanhol, onde será realizado estágio de pesquisa e participar das instâncias de acompanhamento, controle e avaliação acadêmica e administrativa estabelecido pelo Centro Receptor;
- b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta do Centro Receptor;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações no Centro Receptor;
- d) Comparecer no Centro Receptor nas datas acordadas na proposta de atividades aprovadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

- e) Cumprir os requisitos de saúde (vacinação, etc.) estabelecidos pelo país de destino.
- f) Entregar toda a documentação que vier a ser solicitada pela Fundação Carolina, para fins de acompanhamento do andamento e aproveitamento da estadia e dos resultados da pesquisa ou das atividades realizadas.

8.4 São deveres do(a) candidato(a) **após o período de mobilidade**, caso seja selecionado para recebimento da bolsa:

- a) Apresentar, ao final do estágio:
 - a.1) Um relatório sobre o desenvolvimento e utilização da estadia, assinado pelo professor do centro de destino que supervisionou a estadia e que deverá ser enviado uma semana antes da data final da estadia.
 - a.2) Um relatório final com os resultados das pesquisas ou atividades realizadas, que deverá ter entre 10 e 30 páginas. O prazo para entrega do relatório é de no máximo um mês, contado a partir da data do término da estadia. O não cumprimento desta exigência resultará na reclamação do valor total investido em sua bolsa.
- b) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade universitária em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais e/ou através da divulgação de depoimentos;
- c) Efetuar a prestação de contas da viagem, conforme normas estabelecidas pela UFABC;
- d) Agradecer publicamente o apoio financeiro recebido por ambas as instituições em todas as suas publicações e apresentações dos resultados obtidos durante a estadia financiada.

8.5 O descumprimento dos requisitos citados e dos demais estabelecidos na carta de compromisso a ser assinada pelos bolsistas, para aceitação da bolsa, bem como a constatação de inconsistência dos dados de bolsistas fornecidos à Fundação Carolina, ensejará a interrupção e retirada da bolsa, bem como a devolução de todos os recursos até então investidos.

9 CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Responsável	Etapa	Prazo
Candidato(a)	Inscrição	Até as 17h00 do dia 22/03/2024
ARI	Análise das informações e documentos dos participantes inscritos(as) e divulgação das candidaturas pré-selecionadas no site da ARI	Até 22/03/2024
Candidato(a)	Interposição de recursos	Até as 23h59 do dia 24/03/2024
ARI	Publicação do resultado final no site da ARI e indicação da candidatura à ANDIFES	25/03/2023
ANDIFES	Apresentação das candidaturas pré-selecionadas por parte da ANDIFES à Fundação Carolina	Até 04/04/2024
Fundação Carolina	Comunicação das candidaturas selecionadas para o Programa	Até 31/07/2024
Candidato(a) selecionado(a) pela Fundação Carolina	Período da mobilidade (em caso de aprovação)	De 1 (um) a 3 (três) meses no período compreendido entre 1º de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025.

10 DA ELIMINAÇÃO

10.1 Serão considerados automaticamente eliminados da participação neste Edital os(as) candidatos(as) que:

- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital;
- e) Não apresentarem eventual documentação complementar solicitada.

11 DA DESISTÊNCIA

11.1 Em caso de desistência **até o prazo estabelecido no cronograma para indicação da candidatura à ANDIFES**, o(a) candidato(a) deverá comunicá-la à Assessoria de Relações Internacionais.

11.1.1 A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br, a partir de e-mail institucional da UFABC do(a) candidato(a).

11.2 Em caso de desistência **após o prazo estabelecido no cronograma para indicação da candidatura à ANDIFES**, o(a) candidato(a) deverá dirigir-se diretamente à Fundação Carolina.

O(a) candidato(a) que informar desistência fora dos prazos estabelecidos por este Edital poderá perder a preferência em processos seletivos futuros de mobilidade internacional.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A comunicação direta com o(a) candidato(a) será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

12.2 Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico mobilidade@ufabc.edu.br;

12.3 Esta ação de mobilidade está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários, ficando facultado à UFABC o direito de suspender sua realização em caso de indisponibilidade ou insuficiência orçamentária.

12.4 O prazo para impugnação desta chamada é de até 1 (um) dia corrido, contado a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

12.4.1 Eventuais pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para ri@ufabc.edu.br. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos desta chamada.

12.5 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido;

12.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio do Edital e dos Resultados Divulgados;

12.7 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

12.8 Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

DALMO MANDELLI

Assessor de Relações Internacionais